1774

Autos de Habilitação e
Justificação de Antonia de
Sá Liberata viuva de Antº
Coutº para se mostrar habilitada
de seus filhos [illegible]
[illegible] de Anna Maria de Souza [illegible]
menor [illegible]

I-121

Antonia de Sá Liberata viuva de
de Fundo Antº Coutº moradora em
Caravuama termo desta Cidade de Ca
bo Frio seu bastante Procurador — Justificante

Anno do nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil setecentos e
setenta e quatro aos trinta dias do mez
de Maio nesta Villa de S. Salvador Pa
raty e bado sul em meo escriptorio por par
te da Justificante Antonia de Sá Liberata
viuva do defunto Antonio Coutº
moradora em Caravuama termo desta
Cidade de Cabo Frio por seu bastante pro
curador nesta dita Villa me foy dada
a sua petição ao diante pente com o
despacho nella posto do Juiz de Fora
o actual José Luiz Martins pelo qual
a admitia a justificar o nella declara
do para effeito de [illegible] mostrar ser
[illegible] de seus filhos [illegible] a saber
a Anna Maria de Souza, José menor,
e Francisco e se Reentregar as Legitimas

01

D. a Fr.ª em 30 de Mayo de 1771

[illegible]

Dª Antonia de Oliv.ª Dona veuva do d.º Junto Antona Coutinho morador em Araruama destrito da Cidade de Cabo frio por seu Bastante procurador nesta villa q. para se mostrar ordr.º de seus filhos falecidos a saber Anna Maria de Souza Joze menor, e Fran.co Rz Lz nr.º Justificar os Itens seguintes

Item que a supp.e foi cazada em face de Igr.ª na forma do Sagrado Concilio trid. com d.º Antonio Coutinho, e deste Matrimonio teve a d.ª Anna Maria de Souza m.or q. foi de Joaõ Correa, e os d.os Joze menor, e Fran.co os quais todos saõ falecidos de vida presente como consta de certidaõ Junta

Item que a referida Anna Maria de Souza e os mencionados Joze, e Fran.co filhos da supp.e falecerão todos sem deixarem filhos nem outros decendentes ou decendentes q. possaõ ser seus ordr.os mais do q. a supp.e Mais na forma de dir.to

Autuada Justifique

[illegible]

P. a V.m. he fazer m.ce a demetila a Justificar o dedizido, e Justificando a Cobre por legitima ordr.º dos d.os seus filhos mandando q. se lhe entregue as legitimas Patrenas destes q. se acaõ nesta Juizo

[illegible]

82

03

Diz Antonia de Oliv.ª Dviz
va que ficou do defunto Antonio Corti
nho que p.ª sertos requerim.tos lhe he nesesa
rio que o seo R.do Vig.º da Igreja matriz de
Cabo Frio lhe passe por sertidam em co
mo Jozé f.º da supp.ta he falecido e sua
f.ª Anna Maria de Souza mulher q. foi de João
Correa e se acham sepultados na ca
pela de nossa S.ra do Cabo em para t.

P. com o Rec.or do Assento
Barretto

Passe mandar q. o
R.do Vig.º passe a ser
na forma requerida

E. R. M.ce

06

Jozé de Souza Barretto, vig.º Colado na Igreja Matriz de
Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio Certifico q. do [illegible]

Dos centos dos mortos da sappella de N.ª Sr.ª da Conceição, filiada da Igreja Matriz de Albufeira, e da Encommendação atraz declarada, que dos ditos dous mortos fez Testamento atraz declarado, e Legou de Esmolla pera as Obras da dita Igreja Matriz de Albufeira, e pera as Obras da Igreja de Nossa Senhora da Conceição desta Villa, e pera as Obras da Igreja de Nossa Senhora da Piedade desta Villa, e pera as Obras da Igreja de Nossa Senhora da Encarnação desta Villa, e pera as Obras da Igreja de Nossa Senhora da Luz desta Villa, e pera as Obras da Igreja de Nossa Senhora da Graça desta Villa, e pera as Obras da Igreja de Nossa Senhora da Misericordia desta Villa, e pera as Obras da Igreja de Nossa Senhora da Saude desta Villa, e pera as Obras da Igreja de Nossa Senhora da Boa Nova

Da Cruz; e nam se lhe tinha mais noticia a sento, a qual me
rem porto. Cabo Fr.ᵒ em 12 de 7br.ᵒ de 1770.

Joaõ de Souza Barretto

Reconheço a letra e firma das duas
Certidoens [illegible] ser das propria mão
[illegible] do Reverendo [illegible]
[illegible] desta cidade [illegible]
[illegible]
[illegible]
13 de 7br.ᵒ de 1770

[illegible]

07

Pagou a Bayia ao 28 de Abril de 1782

Diz Antonia de Oliv.ra veuva moradora no lu-
gar de Arapulama destrito de Cabo fr.o q. p.a haver de
cobrar a legitima de sua filha chamada Anna
Maria de Souza m.er de João Correa, a qual falleceo
no mesmo lugar de Arapulama, e juntam.te de dous
filhos pequenos q. falleceraõ no mesmo lugar, hum
chamado Joze, e outro Fran.co q. todos foraõ sepul-
tados na cappella de N. Snr.a do Cabo em Paratij
necessita q. um.ce lhe mande passar a certidaõ do
falecim.to assim da filha casada, como dos dous
filhos pequenos, q. tudo ha de constar do livro dos
assentos dos mortos desta Freg.a de Cabo fr.o

P. Como lhe ordo o assento.
Barretto

E A um.ce seja se-
mandar lhe passar a du-
certidaõ na forma pedida

E A M.ce

Joze de Souza Barretto vig.o colado na Igreja de Nossa
Senhora da Assumpçam de Cabo frio certifico, que no livro

08

No Livro dos mortos desta freguezia se acham nelle os assen-
tos seguintes — aos 11 de Agosto do anno de mil sete sentos
setenta e seis, fazeleo Anna Ama Maria de Souza, mulher
de Joaõ Correa, com todos os Sacramentos; foi sepultada
na Capella de Nossa Senhora do Cabo, em Parati, fiaõ dez-
tos Maria Matriz; foi encomendado com a Estencia da
Cruz pello Padre Antonio Ribr. do Amaral, e nq se com-
tinha mais no dito assento, ao qual me reporto; Cabo Frio,
passa in verbo Parochi. Cabo Frio em 19 de Agosto de
1778

José de Souza Barreto

Do mesmo Livro dos Mortos se acha hum assento na forma se-
guinte — aos 20 de Janeiro do anno de mil de 1764
annos; foy sepultado José filho menor de Antonia de
Oliveira, na Capella de Nossa Senhora do Cabo; fazeleo
com o Sacramento da Comfissaõ; foy encomendado, com
a Estencia da Cruz pello Padre Antonio Ribr. do Ama-
ral, e nq se comtinha mais no dito assento, ao qual me
reporto; passa in verbo Parochi. Cabo Frio em 19 de Agosto
de 1778 José de Souza Barreto

Continua.

Consta do mesmo Livro de mortos, hum assento da for-
ma seguinte a 22 de Março do anno de 1771 annos
fazeleo Francisco filho da dita Antonia de o Livr.º com
todos os Sacramentos; foy sepultado na Cappella de Nossa
Senhora do Cabo em Parati filiaz da Igreja Matriz em Co-
mendada com a Ligtencia da Cruz pello Padre Fr. Francisco
da Madre de Deos; e nas se continha mais no dito assento
a qual me reporto; passa in verbo Parochi. Cabo frio em
19 de Agosto de 1771 José de Souza Barretto

Reconheço a letra, e firma das duas leis
do seu Retro, serem da propria mão e pertencer
do Rdo Vigr.º José de Souza Barretto, em fa-
do q me assigno em publico e raso. Cabo
Frio a 25 de Agosto de 1771

Em testemunho de verdade
[illegible]

09

Ao Sr. Testemunha da Justiça
Antonia de Oliveira Dona
Viuva de Antonio Coutinho
seu Bastante Procurador.

Assentada

Aos trinta dias do mez de Mayo do
anno de mil setecentos e setenta e qua
tro nesta Villa de Sam Salvador Para Ey
ba do Sul em Cazas de morada do Juiz
de Orfãos actuo Jozé Luiz Martins a
ondeo Escrivão de seu cargo abaixo
declarado fui vindo e sendo aqui tira
mos elle ditto Juiz inquirio as testemu
nhas que por parte da Justificante An
tonia de Oliveira Viuva que ficou do
defunto Antonio Coutinho por seu ba
stante Procurador foram apresentadas
e seus nomes cognomes idades costumes
e ditto Sap. o que ao de ante se seguem
de que fiz este termo eu Antonio
Ferreira Escrivão de Orfãos que o
creo

Francisco de Sam Boaventura Rangel
Solteiro morador na beyrada da Lo
goa do Taby destrito desta Villa
que vive de suas lavouras testemu
nha a quem o ditto Juiz deferio o Ju
ramento dos Santos Evangelhos em
hum livro delles em que poz sua
mão direita debaixo do qual he en
cadrigou de nesse a verdade do que
soubesse e lhe fosse perguntado sobre
a materia de dito da napetrosa de Jus

10



testemunha pelo conhecido [illegible]
da Justificante e Luiz Steiny que estes
[illegible] declarado pelo dito
Luiz do primeiro dia que [illegible]
conhecem muito bem a Justificante
Antonia de Oliveira moradora em Ma-
riana Distrito da Cidade de Cabo Frio que
esta foi casada em face de Igreja na
forma do Sagrado Concilio Tridenti-
no com Antonio Coutinho ja defunto
aquem tambem elle testemunha co-
nhecio muito bem e deste matrimonio
teve a mesma Justificante Eva filha
por nome Anna Maria de Souza
ja tambem falecida aquem tambem
elle testemunha conhecio e foi casada
com Joaõ Correa e bem assim teve
mais dois filhos Eum por nome Jo-
ze e outro por nome Francisco os quaes
tambem elle testemunha conhecio e
ambos tambem saõ falecidos e mais
naõ deste dito.

Ao segundo dizer que tambem sabe
por ver que a referida Anna Ma-
ria de Souza e os mencionados Jozé e
Francisco filhos a Justificante fa-
leceram todos da vida presente e em
deixarem filhos nem outros descendentes
ou ascendentes que possam ser sua
herdeiros mais do que a Justificante sua
Mãe Antonia de Oliveira Rosa Viu-
va e mais naõ lhe deste que [illegible]
timo [illegible] com
o dito Juiz depois de ter lido que
fiz estar [illegible] Antonio

12